

**ATA DE REUNIÃO**  
**entre SERPRO e FENADADOS**

**LOCAL:** Edifício SEDE/SERPRO – Brasília – DF

**DATA:** 24 e 26/07/2017

**HORÁRIO:** 10h

**TEMA:** 3ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO – ACT 2017/18

**PARTICIPANTES**

**Pelo SERPRO:**

Mauro Aloizio Galvão de Souza – SUPGP

Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP

Leandro Messere – COJUR

**Pela FENADADOS:**

Carlos Alberto Valadares Pereira – Presidente

Telma Maria de Castro Dantas – Coordenação

Rosane Cordeiro – Coordenação

Ivonete Truda – Coordenação

**Pelos Sindicatos:**

Sheyla Wilma de Lima – SINDPD/PE

João Batista de Barros – SINDPD/DF

Vera Guasso – SINDPPD/RS

Fabiano Turchetto – SINDPD/SC

Lúcia Helena Bernardes – SINDADOS/BA

Mário Jorge Melo – SINDPD/RJ

Gustavo Baldoíno Menezes – SINDADOS/BA

Ronaldo Gariglio – SINDPD/SC



Jairo Carvalho – SINDPD/DF

José Gildázio da Silva – SINDPD/GO

## DEVOLUÇÃO DAS TRABALHADORAS (OS) DO QUADRO EXTERNO

A representação das trabalhadoras(os), na reunião realizada hoje dia 24/07/2016 na sede do SERPRO, apresentou aos negociadores da empresa relatos dos estados que estão acontecendo devoluções de trabalhadoras( os) e, também relatos da intenção de orgãos de realizarem devolução.

A baixo casos concretos dessa realidade nos respectivos estados e os devidos órgãos.

1. Bahia - SPU com devolução de três trabalhadores do SERPRO que por ofício determinou o prazo de até 28/07/2017
2. Ceará – tem uma devolução em andamento, com a ciência da empresa.

3. PERNANBUCO – Devoluções efetivadas:

A - Um devolvido da PGFN- Está lotado na GP aguarda resposta de um órgão para processo de cessão.

B - Um trabalhador PSE devolvido pelo Ministério da Pesca de Natal.

Em processo de devolução.

A - Seriam 4 do SPU, que já comunicou aos trabalhadores que serão devolvidos 3, todos PSES. Um trabalhador já saiu do APA. Há uma possibilidade real dos nomes já serem informados hoje.

Rio de Janeiro - Relatório de Devolução ou Ameça de Devolução.

A - Mapa / RJ – Processo em Andamento

B - Rosilane Alves Rodrigues

C - Jose Carlos Fernandes

D - Maria Luiza Teixeira

E - DPU / RJ – P / RESPONDER

F - José Fernando Freitas Chaves

G - AGU/RJ – P/ RESPONDER

H - Roberto Dias

I - Lucy Ramos

Com as informações acima, trazidas hoje pelas representações das trabalhadoras(as), acreditamos que a empresa deverá se empenhar em acompanhar todo e qualquer caso de devolução garantindo o emprego, a realocação e o tratamento isonômico.

A representação das trabalhadoras(os), está muito preocupada com essa situação e solicita da empresa um posicionamento a respeito dos casos acima citados.

O segundo momento da reunião do dia 24/07/2017 teve como pauta a transferência do



Centro de Dados da Regional São Paulo para a Sede em Brasília e contou com a presença dos diretores Iran Porto e Antonio de Pádua, além do Jorge Benjamin de Geoffrey Cordeiro e Mauro Galvão. A Fenadados e Sindicatos presentes fizeram inúmeros questionamentos em relação ao projeto de transferência em questão, tais como:

- 1- Há garantia de emprego para trabalhadoras (os), conforme afirmado pelo diretor Iran Porto,
- 2- Se foi feita a estimativa de economia gerada a partir dessa mudança
- 3- Se foi feito o levantamento do custo da migração,
- 4- Qual o custo total do projeto-
- 5-- Se o SERPRO fez a devida avaliação e mapeamento sobre o espelhamento quanto a segurança, custo e implementação.
- 6- Os clientes estão de acordo com a mudança proposta pelo SERPRO,
- 7- se nesse projeto de transferência de centro de dados, está incluso o estado do Rio de Janeiro.

Por fim, FENADADOS e sindicatos são contrários a alterações tão profundas sem quem tenha o envolvimento e participação do corpo funcional, nesse sentido queremos manter aberto o dialogo.

## **REGISTRO DO SERPRO QUANTO AOS EMPREGADOS PSE E ANISTIADOS**

O SERPRO informa que atualmente há 2.534 empregados lotados nos clientes. A cessão desses empregados é feita por meio de contrato, que estabelece obrigações tanto para a empresa quanto para o órgão cessionário.

A gestão sobre as concessões, realocações e devoluções são feita de forma responsável e transparente pela empresa, o que garante que esse processo flua de forma eficiente.

Neste sentido, afirma que as devoluções são eventos excepcionais e, quando ocorrem, tanto empresa quanto empregados são comunicados com antecedência pelo órgão cessionário para permitir a adoção das medidas cabíveis, conforme o caso.

Apesar disso, a Empresa avaliará os casos pontuais aqui apresentados.

## **REGISTRO DO SERPRO EM RELAÇÃO AO CENTRO DE DADOS E PRÉDIOS DA LUZ/SP E MINISTÉRIO DA FAZENDA/RJ**

A Empresa informou que os equipamentos do Centro de Dados de São Paulo encontram-se obsoletos, o que faz necessário a aquisição de novas máquinas e a obtenção de novas licenças para a continuidade e melhoria dos serviços prestados a partir daquele local.

Diante dessa realidade, o SERPRO realizou estudos que pudessem analisar alternativas que permitissem a Empresa realizar os investimentos que trouxessem o melhor retorno com os menores custos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Reneidp', 'ARC', and 'h', along with a circled signature and various initials.]*

Assim, a Empresa chegou a conclusão de que seria mais rentável investir no Centro de Dados de Brasília para centralizar nele os serviços feitos por São Paulo e Brasília. Isso se deu, entre outros, pelo fato desse CD possuir infraestrutura e equipamentos mais modernos e que demandariam menos desembolso financeiro, o que permitiria uma economia na ordem de R\$ 50 milhões em relação aos investimentos que deveriam ser feitos em São Paulo, ao longo de 3 anos.

Neste sentido, a escolha por Brasília, além de atender as necessidades técnicas, tecnológicas e de infraestrutura da Empresa e de seus Clientes, tem o potencial de diminuir os custos para Empresa, o que colaborará com o aumento de investimentos que aprimorarão os serviços que são prestados aos Clientes e à Sociedade.

A empresa ressalta, no entanto, que essa alteração não trará impactos negativos nas atividades que já eram desenvolvidas pelo Centro de Dados de São Paulo, na medida em que continuaram a ser feitas de forma remota. Neste sentido, está promovendo alterações organizacionais que garantam essa manutenção.

Quanto ao Centro de Dados do Rio de Janeiro, a Empresa informa que suas operações continuam normalmente e que avaliará os resultados obtidos com a operação de transferência de São Paulo para avaliar a necessidade de sua expansão ao Rio.

Quanto a transferência dos empregados dos prédios da Luz para Socorro em São Paulo e do Ministério da Fazenda para o Horto no Rio de Janeiro, as medidas estão em fase fina de estudo e têm como objetivo a redução de despesas com a manutenção dessas instalações, que giram em torno de R\$ 3 milhões ao ano.

Informa ainda que essas transferências só ocorrerão quando finalizadas as destinações dos endereços atuais, que podem ser venda, aluguel ou concessão de uso para o prédio da Luz em São Paulo e rescisão do contrato de locação e rateio no caso do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro.

## REGISTRO DO SERPRO

O SERPRO, tendo com base os encaminhamentos feitos pela Secretária de Controle e Governança das Empresas Estatais (SEST/MP) em relação ao conteúdo da Resolução CCE nº 09 de 08/08/1996, vem propor discussão com as representações sindicais em relação as seguintes Cláusulas:

- 1) Cláusula 6ª – Licença por Adoção
- 2) Cláusula 12ª – Dispensa Negociada - APPD
- 3) Cláusula 38ª – Modalidade do Plano de Saúde
- 4) Cláusula 41ª – Assistência Médico-Hospitalar
- 5) Cláusula 42ª – Reembolso de Despesa Médica
- 6) Cláusula 52ª – Restituição parcelada do adiantamento salarial

## 7) Cláusula 54ª – Adicional por Tempo de Serviço

### REGISTRO DA FENADADOS

A representação das trabalhadoras(os), na mesa de reunião com o SERPRO realizada hoje, recebeu da empresa resposta de parte da pauta de reivindicação, e, que no bojo desse resultado a empresa apresentou retirada de direitos históricos, com que a representação não concorda, e reafirma sua posição, de nenhum direito a menos!!!!

Quanto as cláusulas a que a empresa se refere sobre a resolução número 9 da CCE, a representação das trabalhadoras (os), não concorda com alteração em nenhuma dessas cláusulas e reafirma a manutenção desses direitos na íntegra, ainda sobre.

### REGISTRO DO SERPRO

Após análise detalhada da pauta de reivindicações dos empregados e com base nas diretrizes governamentais, estratégicas, financeiras e econômicas da Empresa, propõe a rejeição das seguintes Cláusulas constantes da referida pauta:

Cláusula 67ª – Reclassificação

Cláusula 68ª – Da representação do país

Cláusula 69ª – Do Desporto

Cláusula 70ª – Férias

Cláusula 71ª – Jornada de Trabalho

Cláusula 72ª – Vale Cultura

Cláusula 73ª – Isonomia

Cláusula 74ª – Licença sem Remuneração

Cláusula 75ª – Plano de Saúde

Cláusula 76ª – Promoção

Cláusula 77ª – Teletrabalho

Cláusula 78ª – GHA

Cláusula 80ª – Transmissão das mesas

Cláusula 81ª – Adicional de Titularidade

Cláusula 82ª – Recesso de fim de ano

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right. A small number '5' is written near the bottom right corner.

### Cláusula 83ª – Aviso Prévio

Quanto a Cláusula 79ª – Curatela, a Empresa reavaliará esse item com base nos esclarecimentos feitos pela Fenadados nesta mesa.

### REGISTRO DO SERPRO

A empresa informa que fechou o exercício de 2016 com prejuízo acumulado de aproximadamente R\$ 162 milhões e definiu como meta para o exercício de 2017 o equilíbrio entre receitas e despesas.

Para tanto, a empresa adotou uma série de ações visando reduzir despesas e aumentar receitas como: redução da jornada de trabalho; reestruturação organizacional, com redução do número de cargos de confiança e readequação dos níveis gerenciais; aumento de receitas de clientes não oriundos do Orçamento Geral da União; e o incentivo de Desligamentos de modo a reduzir o componente mais significativo das despesas do SERPRO que é pessoal.

Apesar disso, novas medidas se fazem necessárias para possibilitar o atingimento das metas organizacionais e do equilíbrio financeiro da Empresa. Neste sentido, propomos alterações nas seguintes Cláusulas

### Cláusula 51ª – Folha de Pagamento

Alteração do *caput*: "A empresa efetuará o pagamento a seus empregados a partir do dia 25, dentro do mês de competência, desde que não haja impedimento legal e haja receita suficiente no mês para o referido pagamento."

Inclusão do § 3º: "Em caso de não haver receita suficiente no mês para o pagamento da folha de pagamento até o fim do mês, excepcionalmente, o mesmo será feito até o 5º dia útil do mês subsequente"

Essa alteração visa amenizar eventuais impactos que as ações de contingenciamento do Governo Federal ou demora de pagamentos pelos clientes possam trazer ao fluxo de caixa da Empresa no mês.

### Cláusula 55ª – Horário Noturno

Alteração do *caput*: "Será considerado trabalho noturno aquele prestado no período havido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.

Essa alteração visa adequar a redação do ACT à Resolução CCE nº 09 de 08/08/1996 e à CLT.

### Cláusula 56ª – Adicional de Horas Extras

Alteração do *caput*: "As horas extras trabalhadas de segunda-feira a sábado serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e as horas extras trabalhadas no domingo e feriado com adicional de 100% (cem por cento), sendo ambos

percentuais calculados sobre a hora normal, tomando por base o salário nominal, a gratificação de especialização ou qualificação ou habilitação, o adicional por tempo de serviço e os adicionais de insalubridade e/ou periculosidade.

Alteração no § 1º: Na hipótese de horas extras trabalhadas em período noturno, a saber, das 22 (vinte e duas) horas às 5 (cinco) horas do dia seguinte, incidirão os adicionais anteriormente referidos sobre o valor resultante da incidência do adicional noturno de 20% (vinte por cento).

Adequação dos § 3º § 4º ao texto da Cláusula de Banco de Horas, cuja redação será apresentada na próxima reunião.

Essa alteração visa adequar a redação do ACT à Resolução CCE nº 09 de 08/08/1996 e à CLT.

#### **Cláusula 57ª – Adicional Noturno**

Alteração no *caput*: “Será pago, a título de Adicional Noturno, um percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna em relação ao salário nominal do empregado e adicionais de insalubridade e periculosidade.

Essa alteração visa adequar a redação do ACT à Resolução CCE nº 09 de 08/08/1996 e à CLT.

#### **Cláusula 61ª – Licença-Prêmio**

Alteração do § 3º. “Suspende-se a contagem do tempo de trabalho efetivo para fins de Licença Prêmio, quando ocorrer suspensão do Contrato de Trabalho, durante o período de aquisição do benefício”.

Inclusão do “§ 11º: A conversão em pecúnia a disposta no § 7º, deverá observar a Cláusula que trata do tema disposta no Título VII deste Acordo, cuja aplicação está restrita à vigência do ACT 2017/2018.”

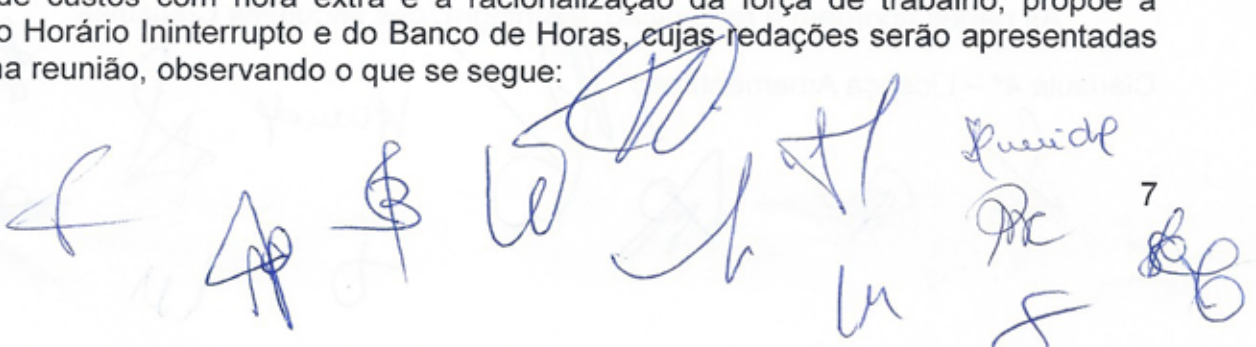
#### **Título VII – Das Disposições Gerais e Transitórias**

Inclusão seguinte Cláusula:

“DA CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA-PRÊMIO DURANTE A VIGÊNCIA DESTE ACORDO

Durante a vigência do ACT 2017/2018, ficam suspensas a(s) conversão(ões) em pecúnia do(s) saldo de Licença Prêmio, inclusive dos remanescentes a que faz referência o Pré-Acordo relativo ao ACT 2017/18, firmado entre as partes no dia 27/04/2017.”

O SERPRO visando o aperfeiçoamento das relações de trabalho e a melhor adequação das jornadas de trabalho às necessidades da empresa, o que propiciará redução de custos com hora extra e a racionalização da força de trabalho, propõe a criação do Horário Ininterrupto e do Banco de Horas, cujas redações serão apresentadas na próxima reunião, observando o que se segue:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials, and a signature on the right that appears to be 'Pereira'.

### **Turno Ininterrupto – Jornada de Trabalho de 12 x 36**

Extensível apenas aos empregados lotados em áreas cujas atividades sejam compatíveis com o turno ininterrupto, sendo a adesão opcional pelo empregado.

### **Banco de Horas**

Extensivo a todos os empregados da empresa.

### **REGISTRO DA FENADADOS**

A representação das trabalhadoras(os), detectou uma grande contradição da empresa em relação a sua situação ao que foi falado em mesa e a fala da presidente do SERPRO em videoconferência onde a mesma afirma que empresa encontra-se superavitária.

E por fim, mais uma vez a empresa frustra o conjunto das trabalhadoras(os) e suas representações adia mais uma vez a resposta as cláusulas econômicas/financeiras.

### **REGISTRO DO SINDICATO DE SANTA CATARINA**

Os trabalhadores de Santa Catarina receberam a proposta do SERPRO e avaliaram em assembleia ser incoerente compensar a greve sem sequer ter iniciado a negociação do reajuste econômico. Neste contexto os trabalhadores propõe a seguinte contra-proposta: abonar a greve do dia 30/6 e trocar o registro de APPD e/ou folga TRE do dia 28/4 por "falta greve" para os trabalhadores que manifestarem esta vontade.

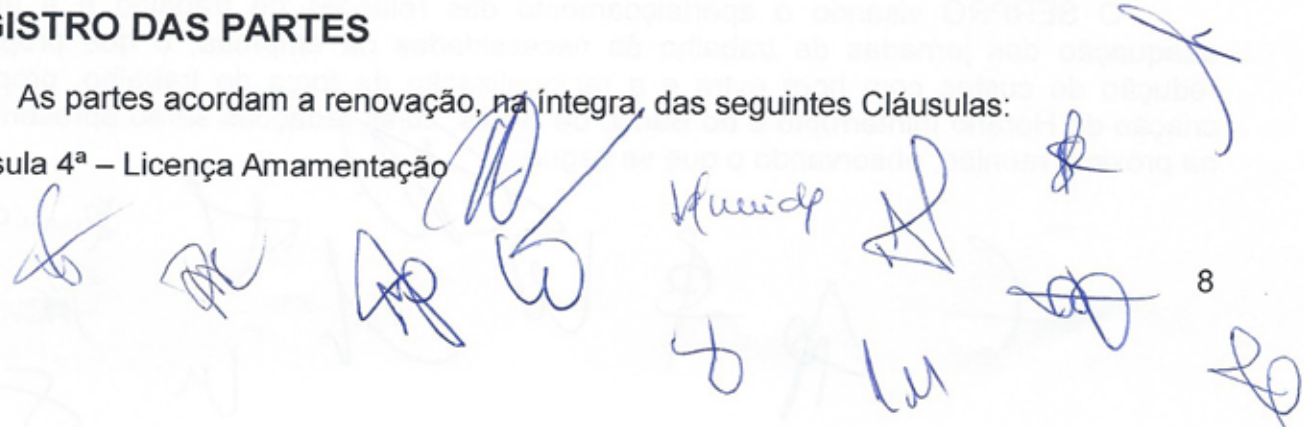
### **REGISTRO DO SERPRO**

Tendo o SINDPD-SC recebido a proposta final da empresa, nos mesmos termos do acordo de compensação entabulado com a FENADADOS, o SERPRO entende que o registro do SINDPD-SC importa em rejeição do acordo ofertado. Na impossibilidade de se dar tratamento diferenciado aos empregados de Santa Catarina e não havendo previsão legal que viabilize o abono apresentado como contra-proposta, caberá à empresa cumprir os termos do acordo entabulado, descontando as horas dos empregados que recusaram/rejeitaram a compensação.

### **REGISTRO DAS PARTES**

As partes acordam a renovação, na íntegra, das seguintes Cláusulas:

Cláusula 4ª – Licença Amamentação





- Cláusula 6ª – Licença por Adoção
- Cláusula 12ª – Dispensa Negociada – APPD
- Cláusula 13ª – Dia do Profissional de Informática
- Cláusula 21ª – Liberação de Empregados para debates/cursos
- Cláusula 25ª – Discriminação, Assédio Sexual e Assédio Moral
- Cláusula 28ª – Composição da OLT
- Cláusula 29ª – Garantia de emprego para membros das OLT
- Cláusula 32ª – Quadro de avisos
- Cláusula 34ª – Ambiente de trabalho
- Cláusula 35ª – Processos judiciais
- Cláusula 38ª – Modalidade do Plano de Saúde
- Cláusula 39ª – Assistência Odontológica
- Cláusula 41ª – Assistência Médico-Hospitalar
- Cláusula 42ª – Reembolso de despesa médica
- Cláusula 47ª – Trabalho de portadores de necessidades especiais
- Cláusula 49ª – CIPA
- Cláusula 52ª – Restituição parcelada do adiantamento salarial
- Cláusula 53ª – Adiantamento do 13º
- Cláusula 54ª – Adicional por Tempo de Serviço
- Cláusula 60ª – Adicionais de periculosidade e insalubridade

As partes registram, que a íntegra das redações das cláusulas em que existe a proposta de renovação constará como anexo à ata da próxima mesa de negociação.

As partes pré-agendam a próxima reunião para o dia 11/08/17 às 10h, na Sede da Empresa, em Brasília-DF.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circled signature and various initials like 'Rueda', 'APC', and 'S'.